



Deliberação n.º 21/2023/PL

Grande Projeto "Modernização da Linha Ferroviária de Cascais"

Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR)

Através da Deliberação n.º 09/2020, de 2 de abril de 2020, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), procedeu à homologação da decisão adotada, em 9 de março de 2020, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), relativa à aprovação do Grande Projeto "Modernização da Linha Ferroviária de Cascais", a que correspondia a atribuição de um apoio do Fundo de Coesão no valor de €50.000.000,00, um investimento elegível total no montante de €77.002.012,18 e um investimento elegível ajustado no montante de €60.492.285,89, em face do défice de financiamento apurado de 78,56%.

A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PO SEUR, decidiu três reprogramações financeiras intermédias deste Grande Projeto:

- i. A 4 de fevereiro de 2022, de modo a contemplar a redução do investimento elegível total, face às estimativas de execução, mantendo o apoio do Fundo de Coesão, com acréscimo da taxa de cofinanciamento para 100%, alinhado com o disposto nas portarias de extensão de encargos, com redução da contrapartida nacional a assegurar pelo Orçamento do Estado;
- ii. A 25 de novembro de 2022, de modo a contemplar a redução do investimento elegível total, face à estimativa das despesas a efetivar até 31 de dezembro de 2023, com a inerente redução do apoio do Fundo de Coesão;
- iii. A 14 de dezembro de 2022, de modo a contemplar a redução do investimento elegível total, com a inerente redução do apoio do Fundo de Coesão, face à reavaliação da estimativa das despesas a efetivar até 31 de dezembro de 2023, bem como o seu faseamento, separando a atual implementação no âmbito do PO SEUR, da futura implementação no âmbito do Programa Ação Climática e Sustentabilidade (PACS) do Portugal 2030.



PLENÁRIA

A 11 de julho de 2023, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PACS, que sucedeu, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, nas competências, direitos e obrigações da Autoridade de Gestão do PO SEUR, decidiu uma nova reprogramação financeira deste Grande Projeto, de modo a contemplar uma redução do investimento elegível total, mantendo-se o investimento elegível ajustado e o apoio do Fundo de Coesão, face ao ligeiro acréscimo do défice de financiamento.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 01/2023/PL, de 10 de fevereiro, homologar a última decisão adotada em 11 de julho de 2023, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do PACS, a qual integra as decisões adotadas a 4 de fevereiro de 2022, a 25 de novembro de 2022 e a 14 dezembro de 2022, relativa à reprogramação do Grande Projeto "Modernização da Linha Ferroviária de Cascais", submetida à Comissão Europeia nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na sua atual redação, e do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, decisão a que corresponde o investimento elegível total de €47.246.989,06, o investimento elegível ajustado de €37.257.477,01 e o apoio do Fundo de Coesão de €37.257.477,01, para um défice de financiamento apurado de 78,86 %.

CIC Portugal 2030, 15 de setembro de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)